



# Prefeitura Municipal de Mirai

## Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1249

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL MUNICIPAL CONSTRUÍDO NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO DO RIO PRETO ( PATRIMÔNIO ).**


A Câmara Municipal de Mirai-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominado Parque de Diversão Infantil Municipal "GALDINO VIEIRA DE ALMEIDA", construído na Comunidade de Santo Antonio do Rio Preto (Patrimônio), neste Município.


**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 15 de julho de 2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

  
Francisco Mauro de Lucas  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

  
Paulo Afonso Lopes  
Secretário Municipal de Administração